

Acta número onze

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2015

A Câmara deliberou, com os votos favoráveis de todos os presentes, aprovar a acta da reunião ordinária que teve lugar, em 12 de Junho de 2015 da Câmara Municipal.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, deu início aos trabalhos prestando a seguinte Informação do:

“ - BELMONTE acolhe grandes investimentos.

- Fábrica de Calçado, a Swiss School of Economics, uma incubadora de Empresas, um novo hotel e Escola de Hotelaria

A Câmara Municipal de Belmonte tem empenhado todos os esforços para conseguir investimento em Belmonte, por forma a criar um desenvolvimento sócio-económico sustentável no concelho.

Um trabalho que esbarra nos constrangimentos de um concelho pequeno, situado no interior do país. Contudo, fruto da nossa perseverança, podemos hoje anunciar investimentos de monta para a nossa terra, e que permitem antecipar enormes e positivas repercussões num futuro próximo.

Empresa de calçado

Depois de várias negociações podemos anunciar a criação de raiz de uma empresa do sector do calçado, com um acentuado grau de inovação no processo produtivo, e que vai ter sede no Parque Industrial de Belmonte.

Um investimento na ordem do Um Milhão e 200 mil euros e que deverá criar, pelo menos, 40 posto de trabalho locais.

As obras terão início no primeiro trimestre de 2016 e deverá entrar em funcionamento um ano depois.

Pólo da Universidade Suíça

A Swiss School of Economics vai criar pólo da sua universidade em Belmonte. Um investimento de importância económica e educacional para Belmonte e para toda a região.

Dada a necessidade de reabilitação de alguns edifícios, numa primeira fase, apenas serão ministrados alguns módulos dos MBA em Belmonte

Irá ser contratada desde já uma equipa de trabalho, por forma a realizar-se os procedimentos administrativos necessários ao normal funcionamento da universidade.

Após a pré acreditação dos cursos em Portugal, a Universidade passará a lecionar cada um destes em Belmonte em regime permanente, colocando cerca de 60 alunos por cada semestre em Belmonte.

Hotel e Escola de Hotelaria

Ainda no âmbito do investimento da Swiss School of Economics, durante o próximo ano iniciar-se-á o procedimento de autorização para a instalação de uma escola superior de hotelaria, que pela sua especificidade obriga também a instalação de uma nova estrutura hoteleira própria.

Com a instalação da escola superior de hotelaria, serão colocados 150 alunos por ano em Belmonte.

Incubadora de Empresas

Com a instalação das duas escolas em Belmonte, é constituída uma incubadora de empresas, com capitais de risco próprios e Business Angels associados, que permite aos seus alunos a criação de startups. Pretende-se que esta incubadora seja alargada a outros que se pretendam instalar em Belmonte e cujos projetos sejam aprovados”.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) APDA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS – PROPOSTAS DE ADESÃO COMO MEMBRO DA APDA

Foi presente a proposta de adesão para Membro da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, (APDA) mediante a qual se responsabiliza pela representação e defesa dos interesses das entidades e organismos responsáveis pelos sistemas públicos de águas residuais e de todos os demais intervenientes neste domínio, designadamente assegurando a representação das referidas entidades e organismos junto das entidades públicas nacionais ou comunitárias e participando no estudo, preparação e debate público de diplomas legislativos e normativos relevantes para o sector do ambiente, constituindo assim uma organização especializada para profissionais de diversas formações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas.

A.3.2) CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE APOIO

Mediante ofício datado de 12/06/2015, o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, solicita à Câmara Municipal apoio para reparação de uma coluna de som, anexando para o efeito fatura no valor de 338,20€.

A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder apoio extraordinário ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, para reparação de uma coluna de som no valor de 338,20 €.

A.3.3.) JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – APLICAÇÃO DE VERBAS RELATIVAS A PARQUE EÓLICO

Mediante ofício datado de 30/03/2015, a Junta de Freguesia de Maçainhas, no âmbito da proposta de recomendação apresentada pelos membros da Assembleia de Freguesia de Maçainhas, representantes da CDU, inerente ao Parque Eólico de Benespera (Freguesias de Benespera, Maçainhas e Bendada), solicita à Câmara

Municipal informação sobre a existência do pagamento de uma renda de 2,5% que a promotora do Parque confirma efectuar ao Município de Belmonte.

Confirmando-se a sua existência, sugere que faria todo o sentido que essas verbas sejam maioritariamente aplicadas naquela Freguesia, em obras de interesse social.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Maçainhas relativamente ao pedido/sugestão que é presente sobre a existência de verbas recebidas pelo Município de Belmonte, para que sejam maioritariamente aplicadas na Freguesia de Maçainhas em obras de interesse social, lembra que isso é o que a Câmara Municipal tem feito desde que o actual Executivo Municipal assumiu a responsabilidade de gestão do Município.

A.3.4) CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.

Considerando que:

- a) Constituem atribuições dos municípios, nos termos do artigo 23º, n.º1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações;
- b) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos equipamentos rurais e urbanos e dos transportes e comunicações, de acordo com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09;
- c) Ao abrigo das alíneas ee) e rr) do n.º 1 do artigo 33º Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre a criação, construção e gestão da rede viária de âmbito municipal e sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, respetivamente;
- d) Atenta a relevância que assumem as matérias de trânsito, será conveniente que sejam apreciados, discutidos e decididos de forma o mais participativa possível, nomeadamente por pessoas representativas dos interesses em causa;
- e) Atenta a especificidade e sensibilidade da matéria afigura-se conveniente a constituição de uma Comissão Municipal de Trânsito, onde os representantes da população e os profissionais dos setores a que mais diretamente diz respeito esta matéria, possam discutir e emitir pareceres sobre o modo de utilização da via pública e para propor soluções eficientes para a resolução dos problemas de trânsito existentes e que venham a surgir na área territorial do Concelho.
Perante o exposto, propõe-se que seja criada a Comissão Municipal de Trânsito, com a seguinte composição:
 - i) O Vereador com competência delegada, que presidirá, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem por ele for designado para o efeito;
 - ii) Chefe de Divisão do DTMPOU, em caso de impossibilidade, colaborador afeto à Divisão superiormente designado para o efeito pertencente;

- iii) Representante da GNR;
- iv) Representante dos Bombeiros Voluntários de Belmonte;
- v) O Presidente da Junta de Freguesia, ou quem este designar, da área onde se suscita a questão de trânsito a apreciar;
- vi) Três cidadãos indicados pela Assembleia Municipal.

Propõe-se ainda que, a Comissão Municipal de Trânsito reúna por proposta do Vereador com competência delegada, sempre que se justifique, obedecendo o seu funcionamento ao estatuído nos artigos 21º e sgs. do CPA, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei 04/2015, de 07/01 e compete-lhe, nomeadamente:

- i) Promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades;
- ii) Diagnosticar e apresentar soluções para os principais problemas de trânsito do Concelho;
- iii) Sugerir a implementação de medidas que melhorem a circulação no concelho;
- iv) Apreciar pedidos de sinalização e apresentar propostas de instalação e substituição de sinalização,
- v) Apresentar estudos sobre alterações do sentido do trânsito;
- vi) Emitir pareceres sobre requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento;
- vii) Emitir pareceres sobre pedidos de atribuição de parques de estacionamento privativos;
- viii) Propor a marcação dos parques de estacionamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos precisos termos em que foi apresentada, deliberou ainda remeter a mesma para a próxima sessão de Assembleia Municipal, por forma a que esta designe os três cidadãos que integrarão a mesma, por forma a que possa iniciar funções o mais depressa possível.

A.3.5) PROMESSA DE DOAÇÃO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E OS PROPRIETÁRIOS DA TAPADA DE SANTA MARIA EM BELMONTE

Foi presente a análise jurídica às obrigações decorrentes da promessa de doação e compromisso celebrada entre o Município de Belmonte e os proprietários da Tapada de Santa Maria em Belmonte, que aqui se considera exarada e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder às démarches necessárias para satisfazer o compromisso celebrado entre o Município de Belmonte e os proprietários da Tapada de Santa Maria, em Belmonte.

A.3.6) “ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO REFERENTE AO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS

DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE, SOB O ARTIGO 2079, SITO EM BELMONTE.

Pretendendo-se efetuar uma intervenção comparticipada no Edifício do Antigo Mercado Municipal, constatou-se que o mesmo não obstante se encontrar inscrito na matriz, não se encontra registado, carecendo para o efeito de título válido em direito, nem existindo possibilidade de o refazer, ou titular transmissões que conheceram, urge proceder à justificação notarial para o referido fim do registo predial em nome do Município de Belmonte.

Considerando que o Município de Belmonte é o único e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2079 (que sucedeu ao 2159 da Freguesia de Belmonte) e não descrito na Conservatória do Registo Predial, há mais de trinta anos, cfr. deliberação tomada em reunião de Executivo Municipal de 17/11/1982 e deliberação de adjudicação da empreitada para construção do Mercado Municipal de Belmonte, tomada na reunião de Executivo que teve lugar em 24/04/1985, sito no Largo dos Bombeiros Voluntários, da freguesia e concelho de Belmonte, destinado a Mercado Municipal e Centro Comercial.

Considerando que o imóvel em questão integra o domínio privado do Município, tendo este usufruído dos seus rendimentos, gozando das utilidades por ele proporcionada, tendo efetuado obras de construção e conservação, procedendo às reparações e pinturas necessárias, suportando os encargos com a sua conservação e limpeza, tendo inicialmente o imóvel sido utilizado para o fim para o qual foi construído, posteriormente passou a ser utilizado pelo Município de Belmonte para instalação de serviços, mantendo-se o Gabinete Veterinário instalado no mesmo. Considerando que o prédio supra mencionados se encontra inscrito na matriz em nome do Município de Belmonte e omissa na Conservatória do Registo Predial, conforme cópia que se anexa e que, como atrás foi mencionado o Município de Belmonte não é possuidor de nenhum título aquisitivo do prédio.

Considerando que para se proceder, junto da Conservatória do registo Predial de Belmonte, à realização dos registos de aquisição dos referidos prédios, em nome do Município, é necessário obter um título aquisitivo/escritura, pelo que se torna imprescindível efetuar uma escritura de justificação.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização da escritura de justificação para que se possa efetuar junto da Conservatória do Registo Predial o registo de aquisição do prédio supra identificado em nome do Município de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, bem como conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura e prestar as declarações necessárias ao referido fim.

A.3.7) XII FEIRA MEDIEVAL DE 14 A 16 DE AGOSTO 2015 – BELMONTE – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Foi presente pelo Sr. Presidente, para aprovação o Regulamento da XII Feira Medieval de 14 a 16 de Agosto de 2015 mediante o qual se pretende maximizar a recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação por parte de mercadores, artesãos, regatões e artificies interessados.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea k) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o regulamento municipal da XII Feira Medieval de 14 a 16 de Agosto de 2015 e submete-lo da Assembleia Municipal .

A.3.8) CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA – IMÓVEL NO SÍTIO DO BOUZIEIRO, EM BELMONTE – JORGE MANUEL SANTOS AMARO

O Sr. Presidente, Dr. António Dias Rocha, sobre este assunto informou que a Câmara Municipal foi contactada pelo representante do proprietário a dar nota da existência de um acordo para a compra do imóvel no valor de 28.000,00€, que vem do Executivo Municipal anterior. Atenta a localização e dimensão do referido terreno, afigura-se que o mesmo terá interesse para o Município, pelo que se propõe a aquisição do prédio urbano, sito no Bouzheiro, sito em Belmonte e Colmeal da Torre, composto de talhão de terreno destinado a construção urbana, com a área de 720 m², inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2206 (que sucedeu ao 2341 da Freguesia de Belmonte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 129, propriedade de Jorge Manuel dos Santos Amaro e Rosa Maria Carvalho Nascimento. Em caso de concordância, afigura-se conveniente a aprovação e outorga do contrato-promessa, que se submete à consideração do Executivo Municipal, por forma a ficarem desde já definidos os exatos termos da transação e permitir a celebração da escritura de compra e venda.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio urbano, sito no Bouzheiro, sito em Belmonte e Colmeal da Torre, composto de talhão de terreno destinado a construção urbana, com a área de 720 m², inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2206 (que sucedeu ao artigo 2341 da Freguesia de Belmonte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 129, propriedade de Jorge Manuel dos Santos Amaro e Rosa Maria Carvalho Nascimento, para o efeito concede poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a celebração do contrato promessa de compra e venda do imóvel, bem como para toda a tramitação subsequente para efeitos de aquisição, nomeadamente para outorga do título de aquisição e registo.

A.3.9) BELTOUR – TURISMO E EVENTOS – CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DE LAZER JUNTO AO RIO ZÊZERE

Mediante ofício datado de 08/06/2015, da firma Beltour Turismo e Eventos a

manifestar a intenção de prolongar o contrato de exploração da Praia Fluvial, em Belmonte, e a apresentar o plano de actividades para o presente ano.

Depois de alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder durante do Verão na época balnear de 2015, à Beltour - Turismo e Eventos, o espaço de lazer da Praia Fluvial junto ao Rio Zêzere, em Belmonte.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 11, 16, 18, 19 e 22 de Junho de 2015, e constantes dos editais n.ºs 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, datados de 17, 18, 19 e 22 de Junho de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 03/2015 Vários (Esplanada)

NOME: Padeiros do Rock, Lda.

PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada

LOCAL: Rua Maria Piedade Soares – Caria

DESPACHO: Datado de 11/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 04/2015 Vários (Esplanada)

NOME: Diogo Manuel Fonseca Paiva

PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada

LOCAL: Travessa das Lameirinhas, n.º 6 – Caria

DESPACHO: Datado de 11/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 15/2015 Certidão

NOME: Dr. Germano Fernandes

PEDIDO: Emissão de certidão de construção anterior ao RGEU

LOCAL: Chão da Estalagem - Gaia

DESPACHO: Datado de 11/06/2015 – Deferida

PROCESSO N. 14/2008 Vários (Esplanada)

NOME: Maria Fernanda Marques Mendes Lameiras

PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada

LOCAL: Largo do Jacinto, nº 5 – Caria
DESPACHO: Datado de 16/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 17/2015 Vistoria

NOME: Carlos Manuel Umbelina Marques
PEDIDO: Concessão de Autorização de Utilização
LOCAL: Estrada da Torre, nº 4 – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 16/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 42/2012

NOME: Maria Margarida Vaz Barreiros F. Bronze
PEDIDO: Comunicação de conclusão de trabalhos
LOCAL: Rua da Lameira - Inguias
DESPACHO: Datado de 16/06/2015 – Deferida

PROCESSO N. 25/2014

NOME: Maria Angélica G. Proença Rito
PEDIDO: Comunicação de conclusão de trabalhos
LOCAL: Rua da Lameira - Inguias
DESPACHO: Datado de 16/06/2015 – Deferida

PROCESSO N. 15/2015

NOME: Débora Diana Lourenço Morão
PEDIDO: Comunicação Prévia para construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Loteamento Pinhal do Carrola, Lote nº 29 – Belmonte

PROCESSO N. 07/2015 Vários (Publicidade)

NOME: Henriqueta Delfina Lopes Dias Curado
PEDIDO: Colocação de Toldo
LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 104 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 18/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 12/2015 Certidões

NOME: Fernando Francisco Dias
PEDIDO: Certidão de divisão de prédio rústico
LOCAL: Quinta do Monte – Maçainhas
DESPACHO: Datado de 18/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 08/2015 Vários (Esplanada)

NOME: Maria de Fátima Vaz Rocha
PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes
LOCAL: Rua Direita, nº 17 – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 18/06/2015 – Deferido

PROCESSO N. 54/2008

NOME: Luís António Gonçalves Pires Marques
PEDIDO: Reconstrução e alteração de edifício

LOCAL: Estrada Nacional 18 – Km 17,520 – Gaia

DESPACHO: Datado de 19/06/2015 – Deferida - Aprovação Final

PROCESSO N. 16/2015

NOME: Maria Pires da Conceição Marques Batista

PEDIDO: Legalização de moradia unifamiliar

LOCAL: Rua Fonte do Carvalho – Caria

DESPACHO: Datado de 22/06/2015 – Deferida - Aprovação Final

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – COLMEAL DA TORRE
- “OBRA DE ADAPTAÇÃO E REMODELAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO LAR DE IDOSOS”**

Foi presente à Câmara um ofício datado de 13/04/2015, do Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria, dando conhecimento à Câmara da necessidade de proceder a alterações ao projeto inicial da obra de “Adaptação e Remodelação para Instalação do Lar de Idosos”, as quais resultaram de situações imprevistas verificadas durante os trabalhos, bem como de alterações de enquadramento legislativo de algumas das especialidades. Junta para o efeito mapa de trabalhos a realizar.

O Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria solicita assim a aprovação dos trabalhos a levar a efeito e assumir o pagamento do valor de 55.363,33 € (a que acresce o IVA).

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais a efetuar na obra “Adaptação e Remodelação para Instalação do Lar de Idosos”, bem como assumir o pagamento do valor de 55.363,33 € (a que acresce o IVA).

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 JUNHO DE 2015**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
95

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2015

.....
95

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
95

.....
97

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....
97

A.3.1.) APDA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS – PROPOSTAS DE ADESÃO COMO MEMBRO DA APDA

.....
97

A.3.2) CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE APOIO

.....
97

A.3.3.) JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – APLICAÇÃO DE VERBAS RELATIVAS A PARQUE EÓLICO

.....
97

.....
98

A.3.4) CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.

.....
98

.....

99

A.3.5) PROMESSA DE DOAÇÃO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E OS PROPRIETÁRIOS DA TAPADA DE SANTA MARIA EM BELMONTE

99

A.3.6) “ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO REFERENTE AO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE, SOB O ARTIGO 2079, SITO EM BELMONTE.

99

100

A.3.7) XII FEIRA MEDIEVAL DE 14 A 16 DE AGOSTO 2015 – BELMONTE – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

100

101

A.3.8) CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA – IMÓVEL NO SÍTIO DO BOUZIEIRO, EM BELMONTE – JORGE MANUEL SANTOS AMARO

101

A.3.9) BELTOUR – TURISMO E EVENTOS – CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DE LAZER JUNTO AO RIO ZÊZERE

101

102

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

102

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

102

104

B.2) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
– COLMEAL DA TORRE - “OBRA DE ADAPTAÇÃO E REMODELAÇÃO PARA
INSTALAÇÃO DO LAR DE IDOSOS”

.....
104

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

.....
104